



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

PARECER Nº 018/18

Protocolo 25-791 06/08/2018 12:26:11
Responsável: *[assinatura]*

RELATOR ESPECIAL

Ao Projeto de Lei nº 047/2018

Autor: **Sra. Prefeita Municipal ALMIRA RIBAS GARMS**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar, por intermédio do Departamento Municipal de Assistência Social, Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista (APAE), visando a manutenção do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias, com recursos municipais provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 047/2018, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

O Projeto visa obter autorização para que o Poder Executivo, por intermédio do Departamento Municipal de Assistência Social, celebre Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista (APAE), visando a manutenção de serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias, com recursos municipais provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

De acordo com a justificativa da autora, no plano de trabalho apresentado pela entidade, o público-alvo da parceria são pessoas com deficiência, idosa e suas famílias, num total de aproximadamente 120 (cento e vinte) usuários.

Para a execução das ações e atividades previstas na parceria serão destinados recursos financeiros no montante total de R\$ 12.978,31 (doze mil novecentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos).

Quanto à iniciativa e competência, o projeto encontra-se devidamente elaborado nos termos dos artigos 14, inciso XI; 70, inciso VIII; 99, inciso I e 183, todos da Lei Orgânica do Município, c/c art. 200, inciso IV do Regimento Interno e art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 047/18, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 6 de agosto de 2018.

[assinatura]
MÁRCIO JOSÉ BARBOSA
Relator

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br